



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO. PROC. INTERNO N.º 2299/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação em clínica especializada em reabilitação em saúde mental, em atendimento à determinação judicial do paciente E. A. dos S. (Processo Judicial nº 1001887-33.2024.8.26.0625), no valor mensal R\$ 19.000,00, estimando um montante de R\$ 95.000,00, para a Empresa: **BELLA PRIME HOSPITAL E SPA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ 19.448.628/0004-25**. Fundamento Legal: Art. 128 e 129 do Decreto nº 7.807/2025 e art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PROC. Nº 1672/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RAIOS X DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé **torna público, para ciência dos interessados, que o PREGÃO em epígrafe se encontra SUSPENSO para a readequação do Termo de Referência e demais anexos do edital. Oportunamente, será publicada a nova data para a realização do certame, com a devida reabertura do prazo legal para a apresentação de propostas, em conformidade com o disposto no Art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026. PROC. INTERNO N.º 2299/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PACIENTE E. A. DOS S. (PROCESSO JUDICIAL Nº 1001887-33.2024.8.26.0625). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ. CONTRATADA: BELLA PRIME HOSPITAL E SPA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº CNPJ 19.448.628/0004-25. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 128 E 129 DO DECRETO Nº 7.807/2025 E ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/21. VALOR: O VALOR MENSAL DE R\$ 19.000,00, ESTIMANDO UM MONTANTE DE R\$ 95.000,00. PRAZO: 05 MESES. 30/04/2026.